

ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO (ANNEP)

RESOLUÇÃO Nº 26/DIRETORIA, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

Cria a comissão de intervenção da ANNEP como *amicus curiae*.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO NORTE E NORDESTE DE PROFESSORES DE PROCESSO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou a DIRETORIA, em sua reunião virtual de 23 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a comissão de intervenção da ANNEP como *amicus curiae*, com a finalidade de identificação de processos que versem sobre questão processual relevante, bem como operacionalizar, gerir e implementar a intervenção espontânea e provocada da associação nesses processos.

Parágrafo único. A indicação de possíveis responsáveis pela realização de sustentação oral e as minutas das peças processuais produzidas serão submetidos previamente à apreciação da diretoria.

Art. 2º. A comissão será composta pelos seguintes membros:

- a) Bernardo Silva de Lima (coordenador);
- b) Antônio Adonias Aguiar Bastos;
- c) Antônio Gonçalves da Mota Silveira Neto;
- d) Janaína Soares Noleto Castelo Branco;
- e) José Henrique Mouta Araújo.

Art. 3º. Caberá ao coordenador da comissão a fixação e a distribuição das atribuições entre os membros da comissão.

Art. 4º. O mandato dos membros da comissão terá a duração de um ano, a contar da data de assinatura desta resolução, podendo ser dissolvida ou reformulada por decisão da diretoria.

Art. 5º. A comissão poderá, após submissão e aprovação pela Diretoria, designar como colaboradores voluntários outros membros da ANNEP, além de pesquisadores e alunos, os quais, ao final, receberão certificado de participação descrevendo sua atuação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

Maceió-AL, em 26 de abril de 2018.



Pedro Henrique Pedrosa Nogueira
Presidente